



Centro Comunitário Franco Rossetti  
 CNPJ 00.656.378/0001-48  
 Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
 Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Setades / Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Home Page <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Centro Comunitário Franco Rossetti</b>		CNPJ <b>00.656.378/0001-48</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Jair Machado Tomaz, s/nº</b>		
Bairro <b>Saturnino Mauro</b>	Cidade <b>Pedro Canário-ES</b>	CEP <b>29970-000</b>
E-mail da Instituição <b>ccfr750@hotmail.com</b>		Home Page <b>www.facebook.com/franco.rossetti.92</b>
Telefone 1 <b>( 27 ) 3764-0169</b>	Telefone 2 <b>( 27 ) 3764-1034</b>	Telefone 3 <b>( 27 ) 99636-4807</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>João Custódio Cosmi Cunha</b>		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor <b>SSP ES</b>	Cargo <b>Padre</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		Função <b>Presidente</b>
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 [REDACTED]

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>Josiane Kátia Dalmaso</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>CRESS 6023</b>
Área de Formação <b>Assistente Social</b>		
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 [REDACTED]	



Centro Comunitário Franco Rossetti  
 CNPJ 00.656.378/0001-48  
 Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
 Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 5.1 Breve histórico e finalidade da OSC;

O Centro Comunitário Franco Rossetti é uma Organização da Sociedade Civil que presta serviço à população há mais de 27 anos. É uma instituição de Assistência Social, Educacional e Saúde, sem fins lucrativos, sem qualquer forma de discriminação, estimulando o espírito de cooperativismo e ligado à Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

Em Pedro Canário, na década de 90, houve um movimento migratório que chamou muitos produtores: plantadores de cana, eucalipto, café, mamão, pimenta-do-reino, maracujá e diversas empreiteiras. Esse movimento trouxe trabalhadores braçais, com mão-de-obra barata oriunda de outros estados do Brasil que se instalaram em nosso município. Este fator contribuiu para formação dos bairros São João Batista e Saturnino Mauro, cujos moradores convivem até hoje, com graves vulnerabilidades sociais, como tráfico de drogas, homicídios, pobreza, prostituição, trabalho e exploração sexual infantil, falta de saneamento básico, entre outros.

O Centro Comunitário Franco Rossetti vem desenvolvendo um trabalho de contribuição em consonância com os órgãos públicos, privados e a comunidade como um todo, na tentativa de resgatar a dignidade da população canariense e norte capixaba, através de suas ações.

A missão da ONG é o resgate das crianças, adolescentes e adultos através do exercício da cidadania, promovendo a defesa e o acesso aos direitos.

### 5.2 Caracterização do serviço socioassistencial (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – tipificação nacional de serviços socioassistenciais e outras normativas da área);

A entidade oferta na área da Assistência Social, na Proteção Social Básica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes, de 11 à 17 anos, com atendimento estendido para as famílias e comunidade.

O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares



Centro Comunitário Franco Rossetti  
CNPJ 00.656.378/0001-48

Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a marcialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Tem como objetivos Gerais: Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; - Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

## **5.2 Principais ações na área da assistência social;**

Desenvolvemos todo trabalho essencial ao SCFV, como: acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

Como formas educativas e preventivas, juntamente com CRAS de Pedro Canário, são realizadas atividades por meio de oficinas, palestras, orientações, terapias naturais através



Centro Comunitário Franco Rossetti  
 CNPJ 00.656.378/0001-48  
 Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
 Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

de chás, florais, geoterapia (uso de argila), reflexologia podal (É uma técnica não invasiva e natural para promover autocura ao estimular pontos específicos do pé), inclusão da família por meio de reuniões, comemorações, atividades em grupo, cursos profissionalizantes, visitas domiciliares, apoio por meio de cestas básicas, quando necessário e roupas, doadas pelas sociedade através de campanhas.

Os trabalhos desenvolvidos são efetivados junto a rede de atendimento pública, com objetivo de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social e até mesmo de superação de situações de violação de direitos

### **5.3 Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia);**

Adolescentes, de 11 à 17 anos e suas famílias, que residem especialmente nos bairros São João Batista e Saturnino Mauro (ambos chamados de Camata). Com exigência de que os mesmos estejam matriculados na escola. São adolescentes em risco e vulnerabilidades sociais, a maioria das famílias sem rendas fixas, precariedade de moradia, famílias com conflitos diversos, residências com falta de saneamento básico, vivenciando violência, drogas, exploração sexual, entre outros problemas sociais.

### **5.4 Capacidade de atendimento;**

Atualmente a entidade atende a 100 adolescentes, família e comunidade. Apresenta capacidade, dependendo de seus recursos humanos e financeiros, para atender até 450.

### **5.5 Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).**

O Centro Comunitário oferta seus serviços de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, com as atividades divididas em 02 turnos, atendendo seus usuários em contra turno escolar.

Os usuários são cadastrados na instituição, através da demanda espontânea e alguns encaminhamentos são solicitados através da Rede, do Abrigo institucional, CREAS e CRAS. A recepcionista da instituição, (que está em exercício desde da fundação, há 26 anos) acolhe e realiza uma entrevista com a família, preenche uma ficha cadastral, anexa cópias dos documentos e passa as informações necessárias de normas da entidade.

Fica definido pela instituição, que os adolescentes cadastrados, tem a opção de escolher as oficinas que desejam participar, destinadas em horários fixos, realizado pelo entidade.

Inicia diariamente suas atividades com um momento de espiritualidade, respeitando a

religião de todos os usuários. Proporciona aos usuários o café da manhã, almoço e café da tarde.

Os projetos desenvolvidos, são executadas nas atividades com oficinas rotativas, com práticas educativas lúdicas, focando em seu desenvolvimento, visando contribuir, raciocínio, coordenação motora, atividades em grupo, percepção, atenção, desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes, valores sociais, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento dos adolescentes em seus aspectos físicos, psíquicos e emocionais, bem como sua formação pessoal, social e ampliação de conhecimento. As oficinas ofertadas são: Informática, dança, esporte, meio ambiente e música.

➤ **Sobre as oficinas:**

- **Oficina de Dança:** Visa desenvolver capacidades artísticas e culturais, através de vários ritmos, sons, teatro, alongamento, flexibilidade e coordenação motora. Além do Canal de Dança no Youtube, Rossetti Dance. Melhorando a autoestima, sincronia, integração ao meio social, combate ao stress, concentração, memorização e qualidade de vida.
- **Oficina esporte:** Visa desenvolver atividades teóricas e práticas sobre as várias atividades esportivas através de dinâmicas, competições, jogos, etc. Maior Interação, respeito às diferenças, o bem estar físico mental e social, importância da saúde, prática do esporte e espírito de equipe.
- **Oficina de Informática:** Visa desenvolver atividades com o uso de computador, aulas teóricas e práticas: utilização do word, excel, power point, design gráfico, edição de vídeos, pesquisas na internet, jogos, entre outras atividades. Além do suporte à trabalhos escolares. Inclusão dos adolescentes no mundo digital, conhecimento, coordenação motora e raciocínio lógico.
- **Meio Ambiente:** Visa desenvolver as práticas educativas incentivando o cuidado com o meio ambiente. Atividades de plantio de mudas, horta orgânica, seleção de lixo, visitas técnicas, entre outras ações.
- **Música:** Aulas teóricas e práticas com instrumentos como: Cajon, violão, flauta, canto, entre outras ações, outros benefícios como: Redução do estresse, amplia a concentração, promove disciplina, ensina autocontrole, melhora a autoestima, controle sobre as emoções. Participações em eventos e visitas técnicas.

São realizados durante todo o ano, projetos com os adolescentes, voltados em datas



Centro Comunitário Franco Rossetti  
 CNPJ 00.656.378/0001-48  
 Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
 Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

comemorativas, meio ambiente, higiene, saúde, valores sociais, família, palestras, reuniões etc. Os temas são debatidos nos horários das oficinas, com rodas de conversas, palestras, inclusão da família com atividades em conjunto, entre outras ações.

São realizados plano de ação anual, detalhando cada projeto a ser elaborado durante o ano e atividades extras, planejamentos mensais para análise das atividades realizadas e as que iremos realizar, mudanças nas oficinas, em busca de manter o interesse dos assistidos na instituição, assim mantê-los longe dos problemas que os atinge.

A Assistência Social da instituição realiza visitas domiciliares, atendimentos e acompanhamento de algumas famílias do bairro Camata.

Através de campanhas e doações da população, conseguimos amparar as famílias de acordo com as necessidades previstas; Quando necessário, realiza encaminhamentos das crianças à médicos nas suas devidas especialidades; Também projeto de adoção de criança, dos padrinhos italianos, realizados há 27 anos, recursos utilizados para ajuda de custo, presentes e apoios às famílias e assistidos; Distribuição de verduras do PAA( Programa de aquisição de Alimentos às famílias previamente cadastradas; Encaminhamentos nas terapias naturais para assistidos e familiares, realizadas na própria instituição, no setor apoio à vida, com orientações, uso de chás, florais, reflexologia, geoterapia, reike, entre outros apoios.

A equipe é formada por 14 funcionários, destinadas as áreas: 3 no setor administrativo, uma coordenadora geral, duas assistentes administrativas; 1 no setor apoio à vida ( terapias naturais) uma terapeuta; 2 no setor da cozinha, duas cozinheiras, 2 no setor da limpeza, duas faxineiras; 1 no setor da horta orgânica, um cultivador de hortaliças, 5 no setor educacional, três educadores sociais, uma coordenadora pedagógica e uma assistente social e 5 voluntários destinados à horta, cozinha, apoio à vida e educacional.

A instituição é cadastrada nos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Direitos da Criança e do Adolescente. O Centros de referência são CRAS, CREAS de Pedro Canário -ES.

Os encaminhamentos do público alvo são feitos através de reuniões e ofícios.

#### **5.6.1 – Metodologia de Trabalho do Serviço Socioassistencial (durante o contexto da Pandemia Covid-19)**

<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	
<b>Atividade (o quê)</b>	<b>Metodologia de Atendimento aos usuários durante a pandemia da covid-19</b>
Atendimento em	➤ Oficinas:

<p>grupo por oficinas socioeducativas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oficina de Dança;</li> <li>• Oficina Esporte;</li> <li>• Oficina de Informática,</li> <li>• Meio Ambiente;</li> <li>• Música;</li> </ul> <p>Atendimento presencial. Estamos recebendo os assistidos de segunda à sexta-feira, estão sendo adotadas, medidas preventivas como: uso de máscaras; uso do álcool 70º nas mãos, nas cadeiras, equipamentos e materiais, ao realizar a troca de turma; limpeza dos espaços da instituição com uso de cloro; espaçamento entre os usuários de 1,30 metros; não recebemos usuários passando mal; foi realizada a construção de duas pias com 5 torneiras, para utilização dos usuários nas lavagens de mãos;</p> <p>As atividades estão sendo realizadas de acordo com os decretos estaduais e municipais, em caso de suspensão das atividades na instituição, estaremos realizando de forma remota, 1 vez por semana, para serem realizadas em casa, até a normalização.</p>
<p>Trabalho de prevenção a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária dos usuários pelo serviço social.</p>	<p>Está sendo realizado um trabalho individual com cada família, através, de visitas domiciliares e recebendo as famílias na instituição. Com diálogos, orientamos e encaminhamos, dentro das possibilidades da instituição e de acordo com a necessidade de cada família, a entrega de alimentos, roupas, remédios, encaminhamentos para rede (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar) e profissionais da saúde.</p> <p>Estão sendo adotadas, medidas preventivas como: uso de máscaras; uso do álcool 70º nas mãos; limpeza dos espaços da instituição com uso de cloro; espaçamento de 1,30 metros;</p>
<p>Trabalho articulado do SCFV com a rede socioassistencial (CRAS e CREAS)</p>	<p>São encaminhados a lista das nossas famílias cadastradas, para serem referenciadas no CRAS. Entrega de alimentos do programa PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), as famílias são divididas entre CRAS e o Centro Comunitário Franco Rossetti para o recebimento. Encaminhamentos através de ofícios, para a rede (CRAS, CREAS e Conselho Tutelar) quando identificamos casos</p>

	<p>para serem acompanhados, para o setor responsável.</p> <p>Estão sendo adotadas, medidas preventivas como: uso de máscaras; uso do álcool 70º nas mãos; limpeza dos espaços da instituição com uso de cloro; espaçamento de 1,30 metros;</p> <p>Na entrega de alimentos, são realizada uma fila com marcação do chão e espaçamento, no ambiente externo da instituição; as verduras são arrumadas ao ar livre, no pátio da entidade; entram 2 (duas) pessoas por vez, para o recebimento, obrigatório a lavagem das mãos antes de receberem os produtos (fica disponível uma pia com sabão no pátio) e uso de máscara.</p>
--	--

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para os adolescentes, com idades entre 11 à 17 anos, através da execução de despesas de custeio, com a compra de materiais de consumo, dos produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais didáticos, gás, gasolina e pagamento de uma parte da equipe de execução das atividades.

### 6.2. Objetivos gerais

- Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando contribuir para redução das vulnerabilidades sociais da região e superação de situações de violação de direitos;
- Efetuar pagamento de despesas de produtos de gêneros alimentícios, materiais didáticos, gás, gasolina.
- Efetuar pagamento de uma parte da equipe de execução das atividades.

### 6.3. Objetivos específicos

- Ofertar oficinas de dança, esporte, informática, meio ambiente e música.
- Ofertar grupos do SCFV, que abordem os principais temas de: Violações de direitos, tais como o trabalho infantil, a exploração sexual infantojuvenil, as violências contra crianças e adolescentes, a violência doméstica; as altas taxas de homicídios no Brasil



Centro Comunitário Franco Rossetti  
CNPJ 00.656.378/0001-48

Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

e no mundo, etc.; Uso abusivo e prejudicial de drogas; Cuidado e proteção ao território e ao meio ambiente; Autocuidado e auto-responsabilidade na vida diária; E demais temas que forem surgindo ao longo do ano, ligado às vivências dos assistidos.

- Realizar visitas domiciliares, reuniões e palestras para assistidos e familiares.
- Atender aos assistidos e familiares, encaminhamentos para rede socioassistencial do município (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social), diante das necessidades de cada assistido, identificadas nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

#### 6.4. Público beneficiário da proposta

O Público Beneficiário Direto é de 100 Adolescentes, com idade de 11 à 17 anos, e 150 Famílias do bairro Camata, que vivenciam situações diversas de vulnerabilidades sociais e até mesmo de violação de direitos.

#### 6.5. Justificativa

O Centro Comunitário Franco Rossetti oferta suas atividades há mais 27 anos, fazendo parte da rede socioassistencial do município. Esse ano de 2022, referente a mudança municipal relacionado à educação, para escola de ensino fundamental, onde realizarão as atividades em período integral para as crianças, diante dessa situação, a instituição ofertará suas atividades somente para o público de adolescentes e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Está localizado em um dos bairros, se não o mais, vulnerável do município, fazendo-se um importante instrumento de trabalho de prevenção e de superação de situações de violação de direitos.

Em trabalho integrado com a rede de serviços públicos contribui para o atendimento de pessoas, público da assistência social, prevenindo situações de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, possibilitando acesso aos direitos e inclusão social.

É uma entidade de referência no atendimento a crianças e adolescentes e já faz parte da rotina das famílias, que veem na entidade um apoio no cuidado com seus filhos.

A manutenção das despesas da entidade e dos serviços prestados é imprescindível para

continuidade dos serviços. A compra de produtos de gêneros alimentícios, material de limpeza, material didático e gás, influenciará diretamente nas atividades prestadas, nas oficinas, as 3 alimentações diárias, eventos familiares etc., na higienização dos espaços físicos e pessoais, sendo assim, possibilitando o funcionamento diário e o atendimento continuado.

O pagamento de gasolina, influenciará nos deslocamentos de serviços externos, proporcionando, participações em eventos, recolhimento de doações, entrega de documentações, entre outras ações. Levando em conta, que a instituição fica localizada em um bairro mais afastado, mais ou menos 3 km do centro da cidade. E com o pagamento do combustível, estará melhorando a agilidade e rapidez do serviço prestado.

O pagamento de parte da equipe envolvida, refere ao salário de uma coordenadora pedagógica e uma educadora social que executam suas funções diretamente com o público beneficiário do SCFV. A Coordenadora Pedagógica, presta serviços mantendo a organização das atividades diárias, conduz o planejamento dos monitores educacionais, auxilia nas atividades, diálogos individuais com os pais, entre outras atividades; A educadora social, executa atividades diárias nas oficinas, aborda questão dos temas do planejamento anual, diálogos, atividades extras, externas e entre outras ações. A instituição depende de doações, e na responsabilidade de seu compromisso com os mais vulneráveis, busca garantir a adequada execução das atividades, prezando pelo bom atendimento do público atendido.

#### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Camila Ferrari Viana de Oliveira	Letras/ cursos administrativos	Coordenadora Geral	40 horas
Josiane Kátia Dalmaso	Assistência Social	Assistente Social	30 horas
Samilly Silva Santos	Cursando ensino superior	Aux. Administrativo	40 horas
Valdete Fontes da Rocha	Ensino Médio	Secretária	30 horas
Kelly Lorrana de Araújo	Pedagogia	Coordenadora Pedagógica	40 horas
Anny Dharlls Oliveira Zani	Cursando Ensino Superior	Educadora Social	40 horas
Alan Moreira Nogueira	Cursando Ensino Superior	Educador Social	40 horas
Jamilly Silva Barbosa	Cursando Ensino Superior	Educadora Social	40 horas
Raiane Pereira Conceição	Cursando Ensino	Educadora Social	40 horas

	Superior		
Leidinalva da Silva Caldeira Ramos	Ensino Médio	Terapeuta Naturalista	40 horas
Roberto Rodrigues de Araujo	Ensino Fundamental	Cultivador de Plantar	40 horas
Lauriene Rosane Gomes Araújo	Ensino Médio	Cozinheira	40 horas
Gilma Mendonça Damião	Ensino Médio	Ajudante Cozinha	40 horas
Marinalva Santos Pereira	Ensino Fundamental	Faxineira	40 horas
Rosiane Rodrigues Souza	Ensino médio	Aux. serviços gerais	40 horas

#### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Realizamos reuniões 2 vezes ao ano, e também quando necessário, com os adolescentes e familiares, através de um questionário e conversas, onde eles expõem suas opiniões para avaliação da instituição, funcionários e do projeto realizado, para que tenhamos um retorno se os objetivos traçados foram alcançados.

#### 6.8. Sustentabilidade da proposta

Mesmo após o término da parceria, continuaremos com todas as atividades do projeto proposto, através de parceria da prefeitura municipal de Pedro Canário, através do programa de fortalecimento de vínculos que somos cadastrados no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Assistência Social; Saúde, firmando novas parcerias, com instituições privadas, governo do Estado do Espírito Santo, população canariense e amigos italianos que nos apoiam esse projeto há mais de 27 anos.

#### 6.9. Período de execução do objeto

<b>Início: 11/2022</b>	<b>Término: 10/2023</b>
------------------------	-------------------------

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1:</b> Atender em média 100 adolescentes em vulnerabilidades sociais, nas diversas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro Comunitário Franco Rossetti.	<b>Valor (R\$):</b>
---	---------------------



Centro Comunitário Franco Rossetti  
 CNPJ 00.656.378/0001-48  
 Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
 Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

#### Indicador(es):

- Planejamento elaborado;
- Nº de adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos do Centro Comunitário Franco Rossetti;
- Atividades sendo desenvolvidas diariamente;
- Relatório das atividades atualizadas;
- Satisfação dos usuários nas atividades.

#### Metodologia de execução:

- Oferta diária e contínua das atividades e ações do SCFV.
- Planejamento anual das atividades, mensal com todos colaboradores e semanal com os educadores sociais;
- Manter diariamente, momento de oração, refeições e horários das oficinas;
- Buscar parcerias e visitas técnicas dos projetos a serem executados;
- Manter uma boa comunicação com os pais, sempre inserindo-os nas atividades executadas, valorizando a família;
- Agendamentos e execução das atividades do setor apoio à vida, das terapias naturais, uso de florais, chás, massagens, entre outras, com os usuários e familiares;
- Ofertar atividades com consultas simples médicas (Médico Voluntário), com parceria da secretaria municipal de saúde, para toda a comunidade. 1 vez por semana ou de acordo com a possibilidade do profissional;
- Pesquisa de satisfação com os usuários, 2 vezes ao ano.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Oferta diária das oficinas do SCFV e demais trabalhos essenciais ao serviço.	-	11/2022	10/2023
1.2 Planejamento e organização da oferta do serviço	-	11/2022	10/2023
1.3 Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	-	11/2022	10/2023
1.4 Elaboração de relatório de execução das atividades	-	11/2022	10/2023
1.5 Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações em período de pandemia, considerando as portarias da SNAS de nº54/2020, do MC nº337/2020 e o decreto estadual nº4.593-R/2020	-	11/2022	10/2023



Centro Comunitário Franco Rossetti  
 CNPJ 00.656.378/0001-48  
 Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
 Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

<b>Meta 2:</b> Custear despesas dos produtos de gêneros alimentícios, essenciais ao fornecimento das refeições aos assistidos que participam de SCFV do Centro Comunitário Franco Rossetti.		<b>Valor (R\$): 6.407,23</b>	
<b>Indicador(es):</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adquirir alimentos para as refeições diárias, adequadas e com qualidade para consumo, oferecidas no café da manhã, almoço e café da tarde;</li> <li>• Oferecer refeições para melhorar a qualidade de vida dos usuários;</li> <li>• Diminuir a fome (Alguns casos, os usuários, tem a oportunidade de se alimentar somente nas refeições do Centro Comunitário Franco Rossetti e nas Escolas).</li> <li>• Satisfação dos usuários.</li> </ul>			
<b>Metodologia de execução:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento das ações; Elaborar cardápio; adquirir os produtos; realizar a higienização; separação e conservação e armazenamento/ congelamento, higienização pessoal, separação, cortes, preparação das refeições, distribuição e consumação.</li> </ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1 Pagamento de produtos de gênero alimentícios	R\$ 6.407,23	11/2022	10/2023
<b>Meta 3:</b> Custear despesas dos produtos dos materiais de limpeza, essenciais para manter a higiene e a desinfecção dos ambientes, proporcionando qualidade nas atividades oferecidas aos usuários.		<b>Valor (R\$): 335,70</b>	
<b>Indicador(es):</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adquirir produtos de Higiene e limpeza, destinados à higienização dos espaços de toda a instituição.</li> <li>• Local Salubre;</li> <li>• Prevenção de doenças;</li> </ul>			
<b>Metodologia de execução:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento das ações; Lista de compra dos materiais; Realiza a compra; Entrega os produtos para o setor responsável; Execução da higienização diariamente;</li> </ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	

		Início	Término
3.1 Pagamentos de produtos de limpeza	R\$ 335,70	11/2022	10/2023

<b>Meta 4:</b> Custear aquisição de materiais didáticos, essenciais ao funcionamento do SCFV do Centro Comunitário Franco Rossetti.	<b>Valor (R\$): 2.966,88</b>
---	------------------------------

**Indicador(es):**

- Adquirir produtos dos materiais didáticos, que serão destinados nas utilizações das oficinas de Dança, Informática, Esporte, Meio Ambiente e Música do SCFV do Centro Comunitário Franco Rossetti.
- Qualidade na execução das atividades, com disponibilidade dos materiais didáticos nas oficinas ofertadas SCFV;
- Desenvolvimento dos projetos planejados;
- Dinamismo nas atividades;
- Interação e comprometimento dos usuários nas atividades do SCFV;
- Ambiente harmonioso, com a arrumação dos projetos.

**Metodologia de execução:**

- Planejamento das atividades previstas; Lista de compras, de cada educador social; destinada para coordenadora pedagógica; avalia as listas juntamente com o profissional; encaminha a lista para a profissional responsável pelas compras; realiza as compras; separa os itens de cada lista; realiza a entrega; executa as atividades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1 Pagamento de material didático	R\$ 2.966,88	11/2022	10/2023

<b>Meta 5:</b> Custear despesas de gás, essenciais ao fornecimento das refeições aos assistidos que participam de SCFV do Centro Comunitário Franco Rossetti.	<b>Valor (R\$): 2.316,75</b>
---	------------------------------

**Indicador(es):**

- Adquirir botijões de gás, item essencial para as preparações diárias das refeições oferecidas na instituição;
- Oferecer refeições diárias, café da manhã, almoço e café da tarde;
- Qualidade das refeições oferecidas;

<ul style="list-style-type: none"> <li>Satisfação dos usuários.</li> </ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento das ações; Lista de compras; Compra dos produtos; Entrega no setor responsável e instalação do gás no fogão, outros ficam na reserva; Utilização para preparação de refeições.</li> </ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1 Pagamento gás	R\$ 2.316,75	11/2022	10/2023
<b>Meta 6:</b> Custear despesas de gasolina, essenciais para utilização nos veículos, que atendem as demandas diárias dos serviços executados pela OSC.			<b>Valor (R\$): 4.617,18</b>
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Adquirir combustível, (gasolina), para utilização nos veículos: Carro Saveiro, carro Strada e Moto Biz; profissionais responsáveis para dirigir, setor administrativo e assistência social.</li> <li>Agilidade nas ações diárias;</li> <li>Entrega de ofícios;</li> <li>Arrecadações das doações financeiras, dos amigos contribuintes brasileiros;</li> <li>Transportes de doações, Cestas básicas, Roupas, remédios, entre outras;</li> <li>Transportes para reuniões; conselhos municipais; captação de recursos entre outras, ações;</li> <li>Apoios às atividades externas, passeios, visitas técnicas dos usuários, entre outras ações do SCFV.</li> </ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento da ações; requisição de abastecimento; abastecimento do veículo solicitado; utilização na ação prevista.</li> </ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1 Pagamento gasolina	R\$ 4.617,18	11/2022	10/2023
<b>Meta 7:</b> Custear pagamento por 05 meses de uma coordenadora			<b>Valor (R\$): 13.356,30</b>



Centro Comunitário Franco Rossetti  
 CNPJ 00.656.378/0001-48  
 Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
 Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

pedagógica e uma educadora social para compor a equipe de execução das atividades do SCFV do Centro Comunitário Franco Rossetti.			
<p><b>Indicador(es):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de 2 profissionais, sendo uma coordenadora pedagógica e um educador social, encarregados à execução das atividades do SCFV do Centro Comunitário Franco Rossetti.</li> <li>• Profissionais qualificados e dinâmicos nas ações oferecidas;</li> <li>• Execução das propostas do plano de ação anual;</li> <li>• Proporcionar opções das oficinas para os usuários;</li> <li>• Cativar os usuários com as atividades propostas;</li> <li>• Manter uma boa comunicação com os usuários do SCFV.</li> <li>• Realizar encaminhamentos aos profissionais responsáveis, quando necessário alguma ação específica, seja de doação, encaminhamentos à profissionais da rede, atendimentos nas terapias naturais, entre outras.</li> </ul>			
<p><b>Metodologia de execução:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento anual, planejamento mensal e semanal; Atividades de segundas às sextas-feiras, turno matutino 07:00 às 11:00h e vespertino 13:00 às 17:00h; momento de oração ao iniciar; orientação no café da manhã, almoço e café da tarde; horários das atividades nas oficinas ( Informática, Meio Ambiente, Dança, Música e Esporte); Momentos de recreações; Atividades com as famílias; Atividades externas de visitas, passeios, palestras, entre outras; Diálogos individuais e familiar com os usuários;</li> </ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
7.1 Pagamento equipe do RH	R\$ 13.356,30	11/2022	10/2023



Centro Comunitário Franco Rossetti  
 CNPJ 00.656.378/0001-48  
 Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
 Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 16.643,70	R\$ 0,04	R\$ 16.643,74
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução	R\$13.356,30		R\$ 13.356,30
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
<b>Total</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 0,04</b>	<b>R\$30.000,04</b>

### 8.1 Detalhamento das despesas

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Açúcar 5 kg	UN	19	20,22	384,18
Açúcar mascavo 500 g	UN	5	7,54	37,70
Arroz 5 kg tipo 1	UN	20	17,96	359,20
Biscoito Cream Cracker, 1,600 kg	CX	10	25,62	256,20
Biscoito Maria, 1,600 kg	CX	10	24,12	241,20
Farinha de Mandioca 1kg	UN	5	4,62	23,10
Farinha de Trigo com fermento 1kg	UN	10	6,09	60,90
Feijão 5 kg	UN	20	38,43	768,60
Flocão de Milho 500 g	UN	5	3,62	18,10
Fósforo Grande	UN	5	3,49	17,45
Fubá de Milho 1 kg	UN	5	4,26	21,30
Leite Natural 1 L	UN	10	4,39	43,90
Macarrão tipo espaguete 1 kg	UN	5	5,89	29,45
Macarrão tipo parafuso 1 kg	UN	5	6,92	34,60
Manteiga 500 g	UN	5	22,29	111,45
Milho de pipoca 500g	UN	10	4,22	42,20
Óleo de Girassol 900 ml	UN	5	14,72	73,60
Óleo de Soja 900 ml	UN	5	9,35	46,75



Centro Comunitário Franco Rossetti  
 CNPJ 00.656.378/0001-48  
 Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
 Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

Ovos de galinha cartela com 30 um	UN	5	15,96	79,80
Sal 1 kg	UN	5	1,63	8,15
Vinagre 750 ml	UN	5	2,22	11,10
Coxa e sobrecoxa de frango	KG	30	10,16	304,80
Frango com osso	KG	30	9,32	279,60
Paleta Bovina em cubos	KG	50	33,99	1.699,50
Paleta Bovina Moída	KG	30	33,99	1.019,70
Peito de Frango	KG	30	14,49	434,70
Álcool líquido 70º 1 L	UN	5	9,99	49,95
Algodão 50 g	UN	5	4,32	21,60
Cloro para limpeza 2 litros	UN	5	6,06	30,30
Desinfetante 2 litros	UN	5	7,72	38,60
Detergente 500 ml	UN	5	2,36	11,80
Esponja de espuma para limpeza 4 un	UN	5	4,06	20,30
Esponja lã aço limpeza	UN	5	2,26	11,30
Inseticida aerosol para insetos 285 ml	UN	5	11,46	57,30
Pano de chão	UN	5	7,89	39,45
Sabão barra 200g	UN	5	11,02	55,10
Bisnagas pct cores diversas	UN	50	11,35	567,50
Cadernos de Espiral grande (10 matérias)	UN	60	17,26	1.035,60
Cartolina cores diversas	UN	53	0,80	42,40
Cola 1 lt	UN	5	16,01	80,05
Durex colorido 12mm x 10 m, 10 unidades, cores diversas	UN	5	13,40	67,00
Durex pequeno transparente 12mm x 10 m, 10 unidades	UN	5	14,13	70,65
E.V.A pacote com 10 un cores diversas	UN	5	26,47	132,35
Fita dupla face 18x 30, 4 rl	UN	5	48,01	240,05
Lápis de Cor c/ 12 un	UN	5	6,10	30,50
Lápis de Escrever c/ 144 un	UN	1	71,17	71,17
Papel cartão cores diversas com 20 un	UN	5	24,80	124,00
Papel colorset (dupla face) cores diversas com 20 un	UN	5	22,40	112,00



Centro Comunitário Franco Rossetti  
 CNPJ 00.656.378/0001-48  
 Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
 Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

Papel crepom cores diversas com 10 un	UN	5	12,07	60,35
Papel seda cores diversas com 100 un	UN	5	24,67	123,35
Sacola presente incolor 25x25 com 50 un	UN	5	25,80	129,00
Sacola presente incolor 43x59 com 50 un	UN	3	26,97	80,91
Gasolina	L	681	6,78	4.617,18
Gás 13 kg	UN	25	92,67	2.316,75
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 16.643,74</b>

### 8.1.2 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Coordenadora Educacional	Mês	5	1.490,05	7.450,25
Educador Social	Mês	5	1.181,21	5.906,05
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 13.356,30</b>

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2)</b>	<b>R\$ 30.000,04</b>
------------------------------------	----------------------

### 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

#### REPASSE (S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023
<b>R\$ 30.000,00</b>	-	-	-	-	-
Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023
-	-	-	-	-	-

#### APORTE (S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023
<b>R\$ 0,04</b>	-	-	-	-	-
Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023
-	-	-	-	-	-



Centro Comunitário Franco Rossetti  
 CNPJ 00.656.378/0001-48  
 Endereço: Rua Jair Machado Tomaz, s/nº, Saturnino Mauro,  
 Pedro Canário - ES CEP. 29.970-000

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Vitória (ES) Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PE. JOÃO CUSTÓDIO COSMI CUNHA**  
**PRESIDENTE DO CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI**

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante Legal/Carimbo

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 24/11/2022 08:38:25 -03:00

**JOAO CUSTODIO COSMI CUNHA**  
CIDADÃO  
assinado em 24/11/2022 08:37:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2022 08:38:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DZWJNK>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Termo de Fomento n.º SETADES/100/2022**  
Processo Administrativo n.º 2022-5XHG5

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E O CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DA OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA OS ADOLESCENTES, COM IDADES ENTRE 11 À 17 ANOS, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, COM A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO, DOS PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DIDÁTICOS, GÁS, GASOLINA E PAGAMENTO DE UMA PARTE DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDAZIDA] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA] e o **CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI**, inscrita(o) no CNPJ sob nº 00.656.378/0001-48, com sede à Rua Jair Machado Tomaz, nº s/nº, CEP: 29970-000, Bairro Saturnino Mauro – Pedro Canário/ES, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **JOÃO CUSTÓDIO COSMI CUNHA**, portador da CI nº [REDAZIDA] órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2022-5XHG5 e mediante as cláusulas e condições seguintes:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto Cooperação Técnica e Financeira para manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para os adolescentes, com idades entre 11 à 17 anos, através da execução de despesas de custeio, com a compra de materiais de consumo, dos produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais didáticos, gás, gasolina e pagamento de uma parte da equipe de execução das atividades, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

### II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 30.000,04 (trinta mil reais e quatro centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 30.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 0,04 (quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/10/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

### CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro do Juízo de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

18.2 – Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo CPRACES, criada pela Lei Complementar nº 1.011/2022.

Vitória/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**JOÃO CUSTÓDIO COSMI CUNHA**

Presidente do (a) **CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI**

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 24/11/2022 08:38:27 -03:00

**JOAO CUSTODIO COSMI CUNHA**  
CIDADÃO  
assinado em 24/11/2022 08:36:51 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2022 08:38:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-VTNS8K>

### Resumo do Termo de Fomento SETADES/100/2022

**Processo nº** 2022-5XHG5

**Registro SIGEFES:** 220605

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Centro Comunitário Franco Rossetti.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para os adolescentes, com idades entre 11 à 17 anos, através da execução de despesas de custeio, com a compra de materiais de consumo, dos produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais didáticos, gás, gasolina e pagamento de uma parte da equipe de execução das atividades.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0902, LOA 2022 e R\$ 0,04 (quatro centavos) de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2023.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Marília de Fátima Gonçalves Lima, matrícula nº 197741.

**Gestor Suplente:** Simone Pereira de Assis Wasem, matrícula nº 371273.

Vitória, 24 de novembro de 2022.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 974054**

### Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/100/2022

**Processo nº** 2022-5XHG5 **Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento e Centro Comunitário Franco Rossetti.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para os adolescentes, com idades entre 11 à 17 anos, através da execução de despesas de custeio, com a compra de materiais de consumo, dos produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais didáticos, gás, gasolina e pagamento de uma parte da equipe de execução das atividades.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0902, LOA 2022 e R\$ 0,04 (quatro centavos). e de recursos próprios da OSC.

**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 24 de novembro de 2022.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 974066**

### Resumo do Termo de Fomento SETADES/101/2022

**Processo nº** 2022-22PZK

**Registro SIGEFES:** 220603

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia - APAE de Marilândia.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pela OSC, por meio do custeio de materiais de consumo, de parte da equipe encarregada pela execução e de serviço de terceiros de pessoa jurídica.

**Valor:** R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 714, 734, 1241 LOA 2022 e R\$ 530,37 (quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos) de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2023.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Veruska Fávaro Brandão, matrícula nº 2828332.

**Gestor Suplente:** Servidora Luana Rosa Rodrigues Romão, matrícula nº 4080718.

Vitória, 24 de novembro de 2022.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 974078**

### Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/101/2022

**Processo nº.:** 2022-22PZK **Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia - APAE de Marilândia.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pela OSC, por meio do custeio de materiais de consumo, de parte da equipe encarregada pela execução e de serviço de terceiros de pessoa jurídica.

**Valor:** R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 714, 734, 1241 LOA 2022 e R\$ 530,37 (quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos) de recursos próprios da OSC.

**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 24 de novembro de 2022.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 974087**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2022 11:15:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULA BORGIO DE CASTRO (COORDENADOR QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CWCCB8>